JUSTIFICATIVA - PL 0229/2017

Atualmente no Brasil, estima-se que mais de 15 (quinze) milhões de pessoas convivem, diariamente, com diabetes.

Trata-se de doença que gera uma deficiência na produção ou absorção de insulina, que guarda o açúcar do sangue nas células para nos dar energia, deixando a glicemia acima dos níveis considerados normais, sendo a população idosa a mais afetada.

Destacamos que diabetes do tipo 1 ocorre quando o pâncreas produz pouca ou nenhuma insulina. É comum descobrir a doença na infância e adolescência, mas pode acontecer em outras idades também. Neste caso, o tratamento do diabetes envolve administrar insulina.

A diabetes do tipo 2 ocorre quando as células se tornam resistentes à ação da insulina. Vários fatores podem contribuir para o surgimento do diabetes tipo 2, tais como alimentação, exercícios físicos e um forte componente hereditário.

Também é importante destacar a diabetes do tipo MODY, quando a produção/ação da insulina ficam prejudicadas pela mutação de um ou mais genes. Dependendo do gene, chama-se o MODY de um determinado nome. Por exemplo, MODY 3 (gene HNF1a) é o tipo mais comum.

Já diabetes do tipo LADA, muitas vezes chamado de diabetes 1/2, pois pode unir características do: uso de insulina (tipo 1) e o surgimento tardio (tipo 2). Diagnosticado, normalmente, em pessoas acima de 35 anos de idade.

Diagnosticada durante a gravidez, a diabetes gestacional normalmente não se mantém depois que o bebê nasce. Ocorre durante a gravidez, quando a mulher ganha peso e o pâncreas pode não conseguir suprir a necessidade de insulina do corpo.

O pré-diabetes, trata-se da condição em que o açúcar no sangue está elevado, normalmente associado à resistência a insulina, mas não o suficiente para ser classificado como diabetes do tipo 2. Destacamos que há outros tipos de diabetes associados a outras patologias, tais como as pancreatites alcoólicas, uso de certos medicamentos, dentre outros.

É de suma importância, a implementação do método de tratamento basal/bolus para a população atendida, bem como acompanhar através de ferramenta tecnológica de monitoramento a glicemia e alimentação por meio de aplicativos, a possibilidade de verificar a evolução clínica da população a partir de atendimento ambulatorial, e de técnicas atuais em educação em diabetes para um melhor enfrentamento da doença.

A importância da tecnologia, por meio de aplicativos automatiza a contagem de carboidratos, cálculo de dose de insulina, gera os lembretes de medicamentos orais prescritos pela equipe médica, dentre outras funções.

Sendo os beneficiários diretos pessoas com diabetes (tipo I, tipo II, MODY, LADA, Gestacional e outros tipos) e pré-diabetes, e os beneficiários indiretos os familiares das pessoas com diabetes, pois uma vez que um dos objetivos do projeto é dar mais autonomia à pessoa com diabetes.

Considerando dados em que em nosso país há apenas 5.000 (cinco mil) endocrinologistas, sendo uma média de 3.000 (três mil) pacientes por médico, ocorrendo, portanto, um desamparo à população, principalmente aquelas com menor poder aquisitivo,

gerando consequências de insuficiente controle do diabetes, acarretando-se custos vultosas para o cidadão [1], além de onerar os cofres públicos.

Nosso projeto de lei tem por seu objetivo democratizar o acesso à identificação, diagnóstico e tratamento de Diabetes Mellitus para a população da cidade de São Paulo.

Segundo pesquisa realizada nos Estado Unidos, a pessoa com diabetes não controlada pode gastar de 2 (duas) à 8 (oito) vezes mais que uma pessoa com diabetes bem controlada.

Isto posto, entendemos a importância de instituir o centro de excelência no tratamento de diabetes para dar acesso à parcela da população que hoje tem pouca ou nenhuma orientação para o enfrentamento de uma doença crônica que mata mais de um milhão e meio de pessoas por ano no mundo.

---

[1] Segundo pesquisa realizada nos Estado Unidos, a pessoa com diabetes não controlada pode gastar de 2 (duas) à 8 (oito) vezes mais que uma pessoa com diabetes bem controlada.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/04/2017, p. 66

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.